



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 093/2021 De 11 De Agosto De 2021** - Regulamenta a Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, fundamentado no art. 7º da Lei nº 243/2017, e da outras providências.
- **Edital De Divulgação Da Campanha De Estímulo A Arrecadação Do IPTU 2021 E Convite.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B+EHFQ+KQQFZTQWQMWOEYG

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 093/2021**  
de 11 de agosto de 2021.

*Regulamenta a Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, fundamentado no art. 7º da Lei nº 243/2017, e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 243/2017, que Criou a Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU e Autoriza o Executivo Municipal a doar prêmios aos contribuintes participantes adimplentes com suas obrigações tributárias no âmbito municipal,

**TENDO EM VISTA** a necessidade de regulamentação da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, objetivando o sucesso na arrecadação do IPTU com a oferta de brindes visando estimular os contribuintes a regularizarem sua situação fiscal, e conseqüentemente aumentando a arrecadação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de 03 (três) servidores públicos municipais para fazer parte da Comissão Organizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021;

Por fim, **SOPESANDO** a essencialidade de nomeação de 03 (três) membros, para fazer parte da Comissão Fiscalizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criada a Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício fiscal de 2021, que terá prazo de duração de 11/08/2021 até a data de vencimento da cota única do IPTU estipulada na Portaria SMAF nº 001/2021, com redação alterada pela Portaria nº 002/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
GABINETE DO PREFEITO

§1º A Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021, consiste na divulgação nos meios de comunicação do lançamento da cobrança, com a premiação dos contribuintes sorteados que quitarem suas obrigações tributárias municipais até a data do vencimento da cota única alhures mencionado.

§2º A premiação dos contribuintes ocorrerá por meio de sorteio de premio(s) adquirido(s) pela municipalidade, **a ser realizado no prazo de até 60 dias após o vencimento do IPTU** com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021.

§3º Somente participarão, automaticamente, do sorteio, os contribuintes do IPTU que estejam com sua situação fiscal regular com o município, não podendo possuir nenhum crédito tributário vencido e não pago com este Município de Adustina/BA, até a data do vencimento da cota única do IPTU do exercício de 2021, ressalvado a proibição de participação do sorteio dos contribuintes enumerados no art. 4º da Lei nº 243/2017.

§4º O sorteio será realizado por meio dos canhotos dos DAM's do IPTU 2021 depositados na urna que ficará a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Adustina, que será lacrada no primeiro dia útil após a data do vencimento da cota única supra mencionada.

§5º O sorteio será aberto ao público, com a presença das Comissões Organizadora e Fiscalizadora, sendo premiado o contribuinte cujo canhoto for extraído da urna por pessoa escolhida no público presente, salvo aqueles cujo art. 4º da Lei nº 243/2017, proíbe sua participação.

§6º O prêmio poderá ser entregue no momento da cerimônia ao contribuinte sorteado, ou em caso de ausência, em até 30 dias da data da sua intimação pessoal, ou pela via postal, e em caso de frustrada as tentativas de intimação, por meio de publicação de Edital de Divulgação de Contribuinte Ganhador.

**Art. 2º** - Os bens móveis objeto da premiação serão adquiridos pela municipalidade por meio de recursos do erário municipal ou da iniciativa privada recebidos por doação:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
GABINETE DO PREFEITO

§1º A municipalidade de modo a privilegiar o princípio da economicidade e eficiência, publicará edital divulgando a Campanha de Estímulo a Arrecadação e estipulando **o prazo de 11/08/2021 à 10/09/2021 para o recebimento de doação de prêmios (bens móveis) pela iniciativa privada**, que serão adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do art. 2º da Lei nº 243/2017, objeto de doação como prêmios aos contribuintes adimplentes;

§2º Não havendo prêmios arrecadados da iniciativa privada dentro do prazo estabelecido no dispositivo anterior, **Fica autorizada a aquisição de bem móvel, dentro dos limites legais estabelecidos no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 243/2017**, especificamente limitado a 20% do valor arrecadado com o IPTU do exercício de 2020, cuja publicidade deverá ser ratificada pela publicação de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Finanças contendo a dotação e o valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2020, e, o valor unitário e descrição dos bens móveis, com valor total ao final, adquiridos para doação aos contribuintes a título de premiação da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do Exercício de 2021.

**Art. 3º** - Os bens recebidos por doação da iniciativa privada, ou, aqueles adquiridos pela municipalidade para fins de premiação dos contribuintes, somente poderão ser entregues aos contribuintes adimplentes sorteados, com a lavratura do respectivo Termo de Recebimento.

**Parágrafo único** – O Termo de Recebimento deverá obrigatoriamente conter os dados do contribuinte sorteado, com o número da inscrição imobiliária do imóvel e o número do controle do DAM sorteado, a descrição do bem doado a título de premiação, com a assinatura ao final do premiado e de ao menos 01 (um) membro da Comissão Organizadora, e 01 (um) membro da Comissão Fiscalizador da Campanha de Estímulo a Arrecadação. Tudo conforme modelo contido no Anexo I deste Regulamento.

**Art. 4º** - Fica nomeado os seguintes servidores públicos municipais, a compor a Comissão Organizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, na forma do art. 3º da Lei nº 243/2017:

- **Igor Lins do Nascimento**, chefe de divisão, matrícula nº 2607, decreto de nomeação nº 085/2017;

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
GABINETE DO PREFEITO

- **José Luciano de Andrade Aquino**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0085;

- **Renato Santos Cruz**, chefe de divisão de tributos, matrícula nº 0235, decreto de nomeação nº 030/2018.

**Art. 5º** - Nomeio com fundamento no art. 5º da Lei nº 243/2017, o servidor, **Lucas Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 0394, decreto de nomeação nº 008/2017, representante do Sistema de Controle Interno deste Município de Adustina, para compor a Comissão Fiscalizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.

**Art. 6º** - Determino que se publique Edital de Convocação/Convite de no máximo 02 (dois) membros indicados pela Sociedade Civil e/ou Associação de Moradores, para comporem a Comissão Fiscalizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, cuja nomeação fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 7º**- Este Decreto terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia**, em 11 de agosto de 2021.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(ANEXO I)

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Inscrição Imobiliária: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nº de Controle do DAM sorteado: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Adustina, autorizada pela Lei Municipal nº 243/2017, que possibilitou a aquisição e realização de sorteio de prêmios em favor dos contribuintes do Imposto Predial Territorial urbano – IPTU com situação fiscal regular com o município, vem, por meio deste Termo de Recebimento e da Comissão Organizadora da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, autorizada pelo Decreto nº 093/2021, fazer a entrega do prêmio descrito como: \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_, sorteado na cerimônia realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, ao ganhador acima identificado, que por estar de pleno acordo, assina confirmando o recebimento do prêmio supracitado.

Adustina/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ganhador

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Organizadora da  
Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Fiscalizadora da  
Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B+EHFQ+KQQFZTQWQMWOEYG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**Edital**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE ESTÍMULO  
A ARRECAÇÃO DO IPTU 2021 E CONVITE**

Fica, pelo presente Edital, publicado para conhecimento de todos os munícipes desta cidade de Adustina/BA, o **lançamento da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021, que terá a duração de 11/08/2021 até o vencimento da cota única do IPTU**, com a finalidade de estimular os contribuintes a regularizarem sua situação fiscal com esta municipalidade, por meio da doação de prêmio(s) aos contribuintes adimplentes.

Ademais, embasado no §1º do art. 2º do Decreto nº 093/2021, fica publicado para conhecimento geral, que **no período de 11/08/2021 à 10/09/2021 o Município de Adustina/BA estará recebendo doações de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do art. 2º da Lei nº 243/2017, objeto de doação como prêmio aos contribuintes adimplentes no final da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021.**

Adustina/BA, 12 de agosto de 2021.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89